



Art. 4º O estagiário que tiveram sua lotação alterada, possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para iniciar suas atividades na nova unidade de lotação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, TERESINA, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Campelo Filho, Secretário de Administração**, em 28/08/2020, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 683/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, em substituição, DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **JOAQUIM CAMPELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.556, de 20 de agosto de 2020 (1878743) de designação, para exercer, em substituição, a Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 5214/2020 (1857333) e a Decisão Nº 8420/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1885851), protocolizados sob o SEI Nº 20.0.000060572-8.

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição de 15 (quinze) dias de férias correspondentes a 05 (cinco) dias remanescentes do Exercício 2018/2019 e 10 (dez) dias correspondentes a 2ª (segunda) fração do Exercício 2019/2020 da servidora **JUCIENE MAGALHÃES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Analista Judicial, matrícula nº 28613, adiados por força da imperiosa necessidade do serviço, conforme disposto na Portaria - (SEAD) Nº 473/2020 -PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 10 de março de 2020, **a fim de que sejam fruídos no período de 24/08/2020 a 07/09/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Campelo Filho, Secretário de Administração**, em 28/08/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SLC/CPL2

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 20/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SLC/CPL2

PROCESSO SEI nº 20.0.000056450-9

OBJETO: CONTRATO DE ADESAO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE CONSUMIDORA FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA - UC 0116722-7 - ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS MINUTAS CONTRATUAIS DA EMPRESA EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89)

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

CONSUMIDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA (PI)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

CONTRATADA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, através de contrato de adesão, cujo objeto é o **fornecimento de energia elétrica** na Unidade Consumidora do **Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina-PI**, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 86/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1858064) e o Parecer Nº 4576/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1875935).

AUTORIZO a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 264/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SLC/CPL2 (1851309), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação. Esclarece-se que a despesa em tela encontra-se empenhada, visto tratar-se de procedimento que visa a continuidade do objeto do Processo SEI nº 20.0.000056692-1, referente à renovação/adequação do Contrato CUSD/CCER 87/2018, conforme verifica-se nos eventos SEI 1851840 e 1852644.

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/08/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1890303** e o código CRC **E2D3CF5A**.

20.0.000056450-9

5. PAUTA DE JULGAMENTO

5.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 09/09/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 3ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2020, a partir das 9h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão: